

Resolução nº : 3761/2003
Protocolo nº : 47646/02
Origem : MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO
Interessado : IDA BOMBARDA DEBIASI
Assunto : APOSENTADORIA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA,

R E S O L V E :

I - Converter o julgamento do feito em diligência externa à origem, para os fins do Parecer nº 7552/02, da Diretoria de Assuntos Técnico e Jurídicos e do Parecer nº 8259/03, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

II - Conceder o prazo de 15 (quinze) dias, para o cumprimento da presente decisão.

Sala das Sessões, 17 de julho de 2003.

HENRIQUE NAIGEBOREN
Presidente